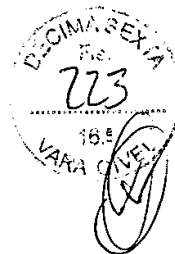


AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Autos n. 368/2006
Requerente Cond. Edifício Dona Henriqueta
Requerido Angélica Gayer



Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a rua Nilo Cairo 132 , onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais procedemos a penhora no seguinte bem indicado como sendo dos devedores litisdenunciados Paulo Roberto da Silva gayer e Nelci Vieira gayer do seguinte bem a seguir descrito, Apartamento n.601, localizado no andar do Edifício Dona Henriqueta situado no endereço acima , conforme matrícula n.53114, da 4 Circunscrição desta Capital conforme certidão em anexo. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

[Handwritten Signature]
.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

[Handwritten Signature]
.....
DEPOSITARIO
RG.....

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5V4 CWYH3 KQ4T9 BJJHU

